EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES n° 5002184-21.2025.8.21.0028
PROCESSO N. 5011292-11.2024.8.21.0028

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial de **AGROPECUÁRIA G SCHMIDT**, **CLEBER IVAN SCHMIDT**, **CLEBER IVAN SCHMIDT AGROPECUÁRIA**, **DIRSON SCHMIDT**, **DIRSON SCHMIDT AGROPECUÁRIA**, **GLADIS SCHMIDT**, **LONI SCHMIDT**, **LONI SCHMIDT AGROPECUÁRIA** e **WILLIAM MATEUS SCHMIDT** ("GRUPO DE PRODUTORES RURAIS – FAMÍLIA SCHMIDT") vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o que segue:

I
DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. No corrente mês, a Administração Judicial realizou videoconferência com os Recuperandos, oportunidade em que foi informado que aguardam, com urgência, a concretização da ampliação do local de operação pois, diante do apertamento das vacas, a produção de leite já está desacelerando.

2. Acrescentaram que o preço do leite está em queda e que estão preparando-se para a realização da Assembleia Geral de Credores, cuja primeira convocação ocorreu na data de ontem, oportunidade na qual não restou instalada, diante do não atingimento do quórum do artigo 37, § 2º, da LREF[1].

3. Com o intuito de conferir transparência ao feito e demonstrar as atividades realizadas durante o período, a Administração Judicial apresenta abaixo registros fotográficos efetuados:

[1] Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.
§ 2º A assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.

4. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link: https://youtu.be/7H7aDlYnYx8?si=mKwT0RaoUfqpnuhS ou *QR Code* abaixo:

5. Ademais, importante destacar que no mês de outubro não foi apresentado relatório sobre os documentos contábeis, tendo em vista que não houve envio da documentação para que a equipe da Administração Judicial realizasse a análise.

6. Diante disso, requer a intimação das Recuperandas para apresentação da documentação referente ao mês de agosto, setembro e outubro de 2025.

II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

7. **Isso posto**, a Administração Judicial **requer a intimação das Recuperandas para apresentação dos balancetes de agosto, setembro e outubro de 2025**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado, e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Rosa - RS, 31 de outubro de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849